LEI Nº. 5.091 - DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

==========

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Contábil, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.959.000,00** (dois milhões novecentos e cinquenta e nove mil reais), destinados a reforço nas dotações orçamentárias para execução de atividades já previstas na LOA, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.12.06 10.122.1016 2.015 – Parcerias com o Terceiro Setor

3.3.50.39 – Outros Serv. de Terceiros PJ – Ficha 528 – Tesouro..R$ 300.000,00

Bloco de Atenção Básica

02.12.01 10.301.1016 2.055 – Gestão das Unidades Básicas de Saúde

3.3.90.39–Outros Serv. de Terceiros PJ – Ficha 430- Federal.....R$ 1.100.000,00

Assinado por 2 pessoas: MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO e ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/9B2F-2727-DCD7-1BFF e informe o código 9B2F-2727-DCD7-1BFF

Bloco de Média e Alta Complexidade

02.12.02 10.302.1016 2.059 – Gestão do Pronto Atendimento Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 459 – Federal.....R$ 250.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros PJ–Ficha 462–Federal.....R$ 900.000,00

02.12.02 10.302.1016 2.060 – Gestão do Transporte de Pacientes

3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 469 – Federal.....R$ 100.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros PJ – Ficha 473 – Federal.....R$ 79.000,00

Bloco de Assistência Farmacêutica Básica

02.12.03 10.303.1016 2.064 – Distribuição de Medicamentos

3.3.90.32–Material,Bem/Serv. Distr. Gratuita–Ficha497–Federal.R$ 80.000,00

02.12.03 10.303.1016 2.065 – Medicamentos de Mandado Judicial

3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 500 – Federal.....R$ 150.000,00

Total.....R$ 2.959.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Bloco de Atenção Básica

02.12.01 10.301.1016 2.056 – Gestão das Estratégias da Saúde da Família

3.3.50.85 – Contrato de Gestão - Ficha 644 – Tesouro.....R$ 2.959.000,00

Total.....R$ 2.959.000,00

Art. 3º. As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Assinado por 2 pessoas: MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO e ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/9B2F-2727-DCD7-1BFF e informe o código 9B2F-2727-DCD7-1BFF

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 10 de novembro de 2023.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

Assinado por 2 pessoas: MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO e ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/9B2F-2727-DCD7-1BFF e informe o código 9B2F-2727-DCD7-1BFF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9B2F-2727-DCD7-1BFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO (CPF 082.XXX.XXX-09) em 10/11/2023 11:35:44 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 10/11/2023 13:43:24 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/9B2F-2727-DCD7-1BFF